



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL 017/2026

LEADERSHIP AND CUSTOMER EXPERIENCE: A ESTRATÉGIA DA MAGIA

O SESCOOP/RJ torna públicas as normas que regem o ingresso e a participação de até 20 (vinte) participantes na Formação Internacional: Programa de Treinamento Vivencial – **“Leadership and Customer Experience: A Estratégia da Magia”**, com realização no período de **01 a 06 de novembro de 2026**, que acontecerá na cidade de Orlando, Florida/EUA.

As normas para inscrição e participação seguirão os critérios estabelecidos neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Internacional *“Leadership and Customer Experience: A Estratégia da Magia”* tem como objetivo promover o desenvolvimento de lideranças cooperativistas por meio da imersão em práticas de excelência organizacional, cultura corporativa, gestão de pessoas, atendimento, relacionamento com clientes e cooperados, inovação e construção de equipes de alta performance, tendo sido desenvolvido, especialmente para profissionais do cooperativismo, contemplando conteúdos teóricos e experiências práticas focadas na realidade das cooperativas brasileiras.

1.2 A formação proporcionará uma experiência internacional de aprendizagem baseada em metodologias vivenciais, permitindo aos participantes conhecer e analisar modelos de gestão, adotados por organizações mundialmente reconhecidas pela excelência em serviços, engajamento de equipes e fortalecimento da cultura organizacional. Durante a imersão, os participantes vivenciam atividades práticas, visitas técnicas e palestras.

1.3 O treinamento aborda temas fundamentais para o fortalecimento da competitividade das cooperativas, tais como propósito organizacional, liderança, cultura,

gestão de pessoas, engajamento de colaboradores, excelência no atendimento e encantamento dos cooperados, contribuindo para a melhoria dos resultados e para o desenvolvimento sustentável das organizações participantes.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O participante deverá enviar os documentos, conforme relacionado no Item 3.2 deste Edital;

2.2 Estão aptos a se candidatarem às vagas representantes, cooperados ou empregados vinculados às Cooperativas que atendam às exigências abaixo descritas:

- a) Ser ADCOOP devidamente cadastrado na Plataforma de Desenvolvimento Cooperativista, com vínculo em cooperativa cadastrada, regular e adimplente junto ao Sistema OCB, devendo permanecer nessas condições até o dia do evento, sob pena de cancelamento da inscrição e obrigação de ressarcimento ao SESCOOP/RJ dos custos já incorridos;
- b) Ser ADCOOP devidamente cadastrado na Plataforma de Desenvolvimento Cooperativista, com vínculo em cooperativa cadastrada, atualizada e regular junto ao “Sou.Coop”;
- c) Ser ADCOOP devidamente cadastrado na Plataforma de Desenvolvimento Cooperativista, com vínculo em cooperativa cadastrada, atualizada e regular junto ao “Censo do Cooperativismo Fluminense” - Censo Cooperativista | Sistema OCB/RJ (rio.coop);
- d) Ser ADCOOP devidamente cadastrado na Plataforma de Desenvolvimento Cooperativista, com vínculo em cooperativa cadastrada, atualizada e regular junto ao “Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC)” de acordo com o grau de maturidade de cada Cooperativa;
- e) Ser ADCOOP devidamente cadastrado na Plataforma de



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

Desenvolvimento Cooperativista, com vínculo em cooperativa cadastrada, atualizada e regular junto a “Plataforma CapacitaCoop” - CapacitaCoop - Plataforma de Ensino a Distância;

f) Ser ADCOOP devidamente cadastrado na Plataforma de Desenvolvimento Cooperativista, com vínculo em cooperativa com as informações cadastradas e atualizadas no PanoramaCoop;

g) Ser ADCOOP devidamente cadastrado na Plataforma de Desenvolvimento Cooperativista, com vínculo em cooperativa com situação regular no CoopMonitor;

h) Ser ADCOOP devidamente cadastrado na Plataforma de Desenvolvimento Cooperativista, com vínculo em cooperativa cadastrada e indicado pelo presidente da cooperativa e que atenda aos requisitos acima;

i) Ser ADCOOP devidamente cadastrado na Plataforma de Desenvolvimento Cooperativista, de cooperativa com no mínimo, 02 (dois) anos de existência, com efetiva comprovação de atividade econômica por meio de balanço;

j) O ADCOOP deve, obrigatoriamente, ser empregado ou dirigente eleito da Cooperativa, devidamente vinculado e plenamente ativo há pelo menos 6 (seis) meses na Plataforma de Desenvolvimento Cooperativista, sendo vedada a indicação de prestadores de serviços terceirizados;

k) Cada Cooperativa poderá indicar somente 01 (um) ADCOOP para participar da formação;

l) O ADCOOP que tiver sido substituído nos últimos 6 (seis) meses anteriores ao início do Programa não poderá participar da presente formação, salvo em caso de demissão do ADCOOP ou de comprovada saída da cooperativa;



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

m) O ADCOOP candidato não poderá ter participado do mesmo programa ainda que estivesse em outra cooperativa.

2.3 A inobservância de qualquer dos itens constantes neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições **deverão ser realizadas no período de 11 a 14 de setembro de 2026 EXCLUSIVAMENTE** pelo site - www.rio.coop;

3.2. No ato da inscrição, **deverão ser enviados os seguintes documentos para o e-mail do setor de Formação Profissional – <formacaoprofissional@rio.coop>:**

- a) “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I), preenchido e assinado pelo Presidente da respectiva Cooperativa;
- b) Comprovante de vínculo (cópia de Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou cópia de Ata de posse ou ingresso na Cooperativa);
- c) Cópia do Passaporte Válido, conforme previsão do item 7, “d” deste edital;
- d) Visto vigente;

3.3 Caso a documentação acima não seja enviada em conjunto com a inscrição, ou seja, o envio deve ser feito junto com a inscrição, será cancelada, sendo esta considerada como “inscrição incompleta”;

3.4 As inscrições não garantem a vaga e não caracterizam obrigatoriedade de seleção pelo SESCOOP/RJ uma vez que deverão ser obedecidos os critérios apresentados no Item 5 deste Edital;

3.5. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, responsabilizando-se, civil e penalmente, pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos exigidos;

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, sendo 01 (uma) por Cooperativa, destinadas aos participantes que efetuarem a inscrição e apresentarem, dentro do prazo estabelecido, toda a documentação exigida. Os candidatos deverão, ainda, cumprir as normas da Organização Mundial de Saúde (OMS) e as exigências de segurança sanitária dos países de origem e destino, possuir passaporte e visto válidos, bem como atender aos demais critérios previstos neste Edital. A seleção contemplará exclusivamente as inscrições que atenderem aos requisitos constantes dos Itens 2 e 3, sendo as vagas distribuídas conforme os critérios a seguir estabelecidos:

- a) Cada cooperativa somente poderá enviar 01 representante;
- b) Serão destinadas apenas para cooperativas que estejam devidamente registradas no Sistema OCB/SESCOOP/RJ;
- c) Terão prioridade as cooperativas que ainda não tenham sido beneficiadas por esta formação em outras turmas;
- d) Será obedecida a ordem de recebimento das inscrições, que deverão ser realizadas na forma do Item 3;
- e) Estar a Cooperativa regular e adimplente financeira e documentalmente desde a inscrição até o final do evento com o Sistema OCB/SESCOOP/RJ;
- f) Estar com os dados da Cooperativa atualizados no Sou.Coop;
- g) Estar com o Censo do Cooperativismo atualizado;
- h) Estar com o Panoramacoop atualizado;

- i) Estar com situação regular no CoopMonitor;
- j) Estar com o Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC) atualizado a depender do grau de maturidade de cada Cooperativa;
- k) O indicado deverá estar devidamente inscrito na Plataforma Capacitacoop;
- l) O participante deverá apresentar documento comprobatório de seu vínculo com a Cooperativa;
- m) Estiverem os requisitos dos itens 2 e 3 atendidos;
- n) O participante deverá enviar no ato da inscrição passaporte válido desde a inscrição até três meses após retorno ao país de origem.

4.2 Serão considerados inscritos apenas os candidatos que possuírem passaporte válido desde o ato da inscrição até, no mínimo, três meses após a data de retorno do evento, bem como aqueles que atenderem integralmente à estrutura e às exigências estabelecidas neste Edital, observando o prazo definido pelo SESCOOP/RJ.

4.3 Caso o número de inscrições seja igual ou inferior ao número de vagas, todas as cooperativas habilitadas serão contempladas.

4.4 Caso haja número superior de inscrições, aplicar-se-á critério de desempate por:

- 1º) Ordem de inscrição realizada na plataforma;
- 2º) Tempo de filiação ao Sistema OCB/RJ;
- 3º) Cooperativas que ainda não tenham sido beneficiadas por esta formação.

5. DOS BENEFÍCIOS DO PARTICIPANTE

5.1 Atendidas as regras descritas neste edital, serão oferecidos, ao participante

selecionado, os seguintes benefícios:

- a) Inscrição no Programa de Treinamento Vivencial – “Leadership and Customer Experience: A Estratégia da Magia”;
- b) Passagem aérea, considerando os trechos Rio de Janeiro/RJ x Orlando/FL, Orlando/FL x Rio de Janeiro/RJ, sendo a passagem de escolha do SESCOOP/RJ, podendo haver escalas e/ou conexões, de forma a atender o melhor custo-benefício para o SESCOOP/RJ;

*Poderão ser adquiridos voos com escalas que resultem em tempo total de deslocamento igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas.

- c) Seguro-Viagem para o período do evento;
- d) Hospedagem, em hotel de escolha do SESCOOP/RJ, com acomodação em quarto individual no período do evento;

5.2. Caso haja necessidade de mudança posterior à emissão do bilhete, o participante deverá entrar em contato diretamente com a agência de viagens responsável. Todas as despesas decorrentes dessas alterações, inclusive a diferença de tarifa, serão de responsabilidade exclusiva do participante. **O SESCOOP/RJ não atuará como intermediador em tais situações.**

5.3 Qualquer custo que não esteja expressamente previsto neste Edital será de responsabilidade do participante, estando isento este SESCOOP/RJ de proceder com reembolsos.

6. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA COOPERATIVA

6.1 São obrigações e direitos da cooperativa:

- a) Indicar ADCOOP, que atenda às regras deste edital, para participação no Leadership and Customer Experience: A Estratégia da Magia;
- b) Estar regular e adimplente com o Sistema OCB/RJ, na ocasião da



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

inscrição, e manter-se de igual forma durante todo o período da capacitação;

c) Aderir e se manter em situação regular nos demais programas exigidos neste Edital, do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ;

d) Cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas nesse Edital e no “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I).

6.2 Caso o participante desista ou não compareça ao evento; seja afastado do evento por atos decorrentes de culpa ou dolo, ou ainda, em caso de desligamento da cooperativa, voluntariamente ou não; antes do retorno do evento, **fica a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ, todas as despesas pagas, referentes a participação do indicado, sendo o valor máximo de ressarcimento de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por participante, ressalvadas as questões de força maior e caso fortuito, justificadamente comprovadas, que serão avaliadas pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

6.3 A não observância das regras previstas neste Edital implicarão no indeferimento da inscrição.

6.4 A Cooperativa se obriga pelo pagamento dos custos referentes ao inscrito que desistir conforme regras do Item 9 deste Edital.

6.5 Caberá à Cooperativa indicar um participante para utilização do ingresso, o qual terá caráter pessoal e intransferível.

Parágrafo Único: O não cumprimento de qualquer dos itens acima, implicará no cancelamento da vaga ofertada, ficando a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ o valor investido, sendo o valor máximo de até **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**, por participante.

7. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PARTICIPANTE SELECIONADO

7.1 São obrigações e direitos dos participantes selecionados:

- a) Apresentar toda a documentação solicitada pelo SESCOOP/RJ dentro do prazo, conforme cronograma estipulado neste Edital;
- b) Participar de todas as atividades referentes ao programa, não sendo permitida a realização das atividades por terceiros;
- c) Custear gastos com alimentação, traslado, deslocamento e demais despesas que não constem expressamente descritas nesse Edital;
- d) Ter passaporte válido desde a data de inscrição até três meses após o retorno ao Brasil, apresentando-o no ato da inscrição, sob pena de perda da vaga;
- e) Caso exigido pelo destino, visto vigente;
- f) Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único: Todos os custos para emissão dos documentos necessários ou exigidos para a participação no evento são de responsabilidade do participante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO SESCOOP/RJ

8.1 São atribuições do SESCOOP/RJ receber e avaliar as indicações pelas Cooperativas para participação do processo de seleção;

8.2 Selecionar os participantes, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Averiguação da Regularidade da Cooperativa junto ao Sistema OCB/RJ e nos demais programas, conforme evidenciado nos Itens 3 e 4 deste Edital;
- b) Análise de toda a documentação exigida neste edital.

8.3 Informar, por e-mail, à cooperativa e ao candidato-participante, o recebimento da documentação e demais informações, que se façam necessárias;

8.4 Informar o participante-candidato caso seja selecionado e orientá-lo sobre o Programa;

8.5 Publicar listagem de participantes selecionados no site Sistema OCB/RJ - www.rio.coop;

8.6 Inscrever os participantes selecionados no Leadership and Customer Experience: A Estratégia da Magia;

9. DA DESISTÊNCIA

9.1 Em caso de desistência, seja por parte do participante ou da cooperativa, esta estará obrigada a comunicar o SESCOOP/RJ por meio do e-mail: formacaoprofissional@rio.coop, ficando, ainda, ciente que:

a) havendo viabilidade, a solicitação de substituição do participante será avaliada e decidida pelo SESCOOP/RJ, de acordo com os critérios abaixo descritos, na seguinte ordem:

1º) Participante-candidato, da mesma cooperativa que preencha os requisitos deste Edital, com inscrição imediatamente subsequente ao que será substituído desde que indicado pelo Presidente;

b) Caso haja custos para cancelamento da participação, a Cooperativa deverá ressarcir, integralmente, o SESCOOP/RJ de toda despesa, sendo, o valor máximo desse ressarcimento, de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por participante. O ressarcimento deverá ocorrer por meio de depósito, em conta bancária a ser informada na ocasião, e no prazo de até 30 dias, após a formalização da desistência.

Parágrafo Único: As questões de força maior ou caso fortuito, justificadamente

comprovados, serão avaliados e decididos, pelo Conselho de Administração do Sescoop/RJ.

10. DO RESULTADO E DA SELEÇÃO

10.1 Serão selecionados os inscritos obedecidos os critérios e regras previstos neste Edital.

10.2 Os candidatos contemplados serão contatados, pelo SESCOOP/RJ, e terão que confirmar o interesse de participação dentro do prazo previsto no cronograma no Item 11.

10.3 A ausência de resposta no prazo indicado caracterizará, automaticamente, a desistência da vaga, sendo ela destinada ao participante-candidato subsequentemente inscrito e indicado pelo Presidente da respectiva Cooperativa.

11. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
11/09/2026 a 14/09/2026	Período de inscrição pelo site Sistema OCB/RJ - www.rio.coop
15 de setembro de 2026	Análise de requisitos (adimplência e regularidade)
16 de setembro de 2026	Divulgação do resultado de pré-selecionados
17/09/2026 e 18/09/2026	Confirmação de interesse
21 de setembro de 2026	Divulgação dos Participantes Selecionados
01 a 06 de novembro de 2026	Realização da Leadership and Customer Experience: A Estratégia da Magia

*O Cronograma poderá sofrer alterações em virtude das necessidades administrativas internas do SESCOOP/RJ, que informará aos participantes por meio de Comunicados no site oficial da instituição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste documento e em outros informes divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop.

12.2 É de inteira responsabilidade do participante-candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a Leadership and Customer Experience: A Estratégia da Magia, divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop, não podendo alegar desconhecimento de qualquer uma das fases e/ou divulgações publicadas.

13.4 Faz parte deste Edital o Anexo I referente ao Termo de Indicação, Compromisso e Responsabilidade;

13.4 Eventuais casos omissos a este Edital serão avaliados pelo SESCOOP/RJ, que poderá ser contatado pelo e-mail: formacaoprofissional@rio.coop.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2026.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESCOOP/RJ**